



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA ENSINO MÉDIO - PIBIC-EM/CNPq/UFPB 2016-2017

NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2016/2017

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação Geral de Programas Acadêmicos e de Iniciação Científica (CGPAIC), em conformidade com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2006 do CNPq, a RESOLUÇÃO Nº 17/2007 do CONSEPE/UFPB e com as decisões do COMITÊ INSTITUCIONAL, comunica aos (às) interessados (as) em submeterem projetos de pesquisa ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM)/CNPq/UFPB, que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de projetos que serão desenvolvidos no período compreendido entre agosto de 2016 a julho de 2017.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM) tem como objetivo despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e técnico da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador (a) qualificado.

2. ESCOLAS PARTICIPANTES E DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE BOLSAS

As Escolas da Rede Pública de Ensino do Estado da Paraíba integrantes do projeto são apresentadas a seguir:

Nome da Escola	Localização
EEEM Lyceu Paraibano	João Pessoa/PB
EEEFM Fernando Moura Cunha Lima Colégio da Polícia Militar PB	João Pessoa/PB
EEEM Presidente Médici	João Pessoa/PB
Escola Técnica de Saúde/CCS/UFPB	João Pessoa/PB
EEFM Sesquicentenário	João Pessoa/PB
EEFM Carlota Barreira	Areia/PB
EEFM Ministro José Américo de Almeida	Areia/PB
EEFM Professor Luiz Gonzaga Burity	Rio Tinto/PB
Colégio Agrícola Vidal de Negreiros	Bananeiras/PB

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)

3.1 Requisitos

3.1.1. Para ser habilitado(a) a orientar no PIBIC-EM, o(a) orientador(a) deve ser portador(a) do título de mestre ou doutor(a) e:

- a) Ser docente ou técnico administrativo do quadro permanente da UFPB ou;
- b) Aposentado com vínculo comprovado com a UFPB como professor voluntário (Res. 22/1998 - CONSEPE) ou;
- c) Professor visitante na UFPB ou;
- d) Pesquisador em estágio pós-doutoral em conformidade com a Resolução Nº 52/2014 do Consepe (a exemplo de PNPd, DCR e PDJ).

3.1.2. Ter o Currículo Lattes atualizado;

3.1.3. Estar cadastrado(a) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.2. Atribuições

3.2.1 Orientar o(a) aluno(a) nas diferentes etapas do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, e material para apresentação no XXV Encontro de Iniciação Científica (ENIC) da UFPB e outros congressos ou eventos relacionados ao trabalho e de interesse da equipe de execução;

3.2.2 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal, necessárias para a execução das atividades. Comprovar, a qualquer tempo, a produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, declarada no Currículo Lattes apresentado, por solicitação da Coordenação Geral de Programas Acadêmicos e de Iniciação Científica (CGPAIC) ou do Comitê Institucional que gerencia os Programas de Iniciação Científica e Tecnológica;

3.2.3 Participar obrigatoriamente do XXV ENIC, principalmente durante a apresentação do trabalho de cada um(a) dos(as) seus(suas) orientandos(as). Em caso de impossibilidade de comparecimento, deverá justificar a ausência e indicar um(a) docente para representá-lo(a) durante a exposição do bolsista. Em caso de ausência não justificada, o(a) orientador(a) perderá o direito de pleitear cota de bolsas na vigência 2017/2018;

3.2.4 Aceitar como orientando(a) o(a) aluno(a) previamente selecionado(a) pela CGPAIC. Essa seleção será realizada em uma ação conjunta com a Assessoria de Pesquisa dos Centros dos Campi I, II, III e IV e professores(as) das Escolas participantes do projeto;

3.2.5 Enviar relatório de atividades do(a) bolsista: ao final do 1º semestre e ao final da vigência da bolsa;

3.2.6 Solicitar, a seu critério, a exclusão do(a) bolsista e a inclusão de novo(a) aluno(a) para a vaga, desde que atendidos os prazos operacionais adotados pela instituição. A substituição do(a) bolsista, solicitada até o 5º dia útil de cada mês, será implementada para vigência no mesmo mês; após essa data, para pagamento no mês subsequente.

3.2.7 Observar que a substituição de alunos(as) só poderá ser realizada até o 5º dia útil de abril de 2017, quatro meses antes do final da vigência. Em qualquer situação de cancelamento ou substituição, o(a) aluno(a) bolsista deverá entregar ao(à) orientador(a) o relatório das atividades desenvolvidas no Programa, até a data de sua saída;

- 3.2.8 Comunicar imediatamente à CGPAIC, o cancelamento e a substituição de bolsista PIBIC-EM que tenha descumprido as atribuições exigidas a fim de evitar pagamento indevido da bolsa;
- 3.2.9 Não repassar a orientação de seus(suas) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do(a) orientador(a), a(s) bolsa(s) retornará(ão) à CGPAIC e essa(s) será(ão) outorgada(s) ao(à) outro(a) orientador(a) responsável pelo conjunto Projeto/Planos de Trabalho selecionado, obedecendo à ordem de classificação;
- 3.2.10 Não dividir o valor da bolsa entre dois(duas) ou mais alunos(as);
- 3.2.11 Emitir parecer em projeto ou relatório, quando solicitado(a) pela CGPAIC/PRPG e/ou Comitê Institucional, cumprindo os prazos estabelecidos. Em caso de não emissão de parecer não justificada, o(a) orientador(a) perderá o direito de pleitear cota de bolsas na vigência 2017/2018;
- 3.2.12 Participar da avaliação de trabalhos no ENIC-EM, quando solicitado(a) pela CGPAIC/PRPG e/ou Comitê Institucional. Em caso de ausência não justificada, o(a) orientador(a) perderá o direito de pleitear cota de bolsas na vigência 2017/2018.

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE

4.1 Requisitos

- 4.1.1 Estar regularmente matriculado(a) no Ensino Médio ou Técnico ou Profissional das escolas públicas participantes do projeto;
- 4.1.2 Estar desvinculado(a) do mercado de trabalho;
- 4.1.3 Possuir frequência comprovada igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- 4.1.4 Apresentar histórico escolar;
- 4.1.5 Possuir registro no CNPq (www.lattes.cnpq.br) por intermédio da Plataforma Lattes, preenchendo o Currículo Lattes e mantendo-o atualizado;
- 4.1.6 Ter a autorização dos pais ou responsável, no caso do(a) aluno(a) menor de 18 anos, para participar das atividades do projeto;
- 4.1.7 Não ter relação de consanguinidade de 1º e 2º graus com o(a) orientador(a).

4.2 Obrigações

- 4.2.1 Executar o Plano de Trabalho com dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;
- 4.2.2 Elaborar relatório de suas atividades: ao final do 1º semestre e ao final de sua participação no Programa;
- 4.2.3 Apresentar os resultados da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- 4.2.4 Prestar informação, quando solicitado(a) pela CGPAIC durante e após o seu vínculo ao Programa de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC-EM);
- 4.2.5 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de aluno(a) da Iniciação Científica Ensino Médio;

- 4.2.6 Devolver em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente como bolsista PIBIC-EM/CNPq/UFPB, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DO (A) ESTUDANTE

- 5.1 Formulário de Inscrição (gerado pelo sistema online), disponível apenas para o(a) Coordenador(a) indicado(a) pela Direção da Escola participante, devidamente preenchido e assinado pelo(a) Diretor(a) da Escola;
- 5.2 Formulário de Autorização, assinado pelo(a) responsável legal pelo(a) aluno(a) menor de 18 anos, autorizando sua participação nas atividades do projeto;
- 5.3 Comprovação de matrícula no Ensino Médio ou Técnico em umas das Escolas participantes do projeto no ano letivo de 2016;
- 5.4 Histórico Escolar referente aos anos de 2015 e 2016 devidamente emitidos pela Escola;
- 5.5 Cópia do CPF e RG;
- 5.6 Cópia da primeira página do currículo Lattes, preenchido e enviado ao CNPq (www.lattes.cnpq.br);
- 5.7 A documentação de todos(as) os(as)alunos(as) selecionados(as) pela Escola deverá ser entregue pelo(a) Coordenador(a) da Escola, na CGPAIC/PRPG/UFPB ou nas Assessorias de Pesquisa dos Campi II, III e IV, conforme calendário em anexo;
- 5.8 Conta individual (não será possível cadastrar conta poupança ou conjunta) no Banco do Brasil: os dados bancários serão cadastrados pelo(a) próprio(a) bolsista, através de link enviado por email pelo CNPq, para recebimento da bolsa no valor estabelecido na tabela do CNPq.

6. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE BOLSAS

- 6.1 As bolsas serão distribuídas para o Campus I – João Pessoa, Campus II – Areia, Campus III – Bananeiras, Campus IV – Litoral Norte de acordo com a demanda de projetos e disponibilidade de bolsas;
- 6.2 O processo seletivo será realizado em duas fases, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória;
- 6.3 Na primeira fase do processo seletivo serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) à orientação que:
 - 6.3.1 Não possuam o Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - 6.3.2 Não obtenham pontuação no Projeto/Plano maior ou igual a 7,0 (sete);
 - 6.3.3 Apresentem Planos de Trabalho iguais.
- 6.4 A cota de bolsas será distribuída entre os(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira fase, obedecendo a ordem de classificação, baseada na média ponderada entre a nota do Currículo, com peso 4 (quatro) e a nota de cada conjunto projeto/plano de trabalho, com peso 6 (seis);
- 6.5 O(A) pesquisador(a) poderá orientar até 5 (cinco) estudantes PIBIC-EM;
- 6.6 A submissão dos projetos será feita no endereço www.prpg.ufpb.br/sigprpg;

- 6.7 Para efeito de pontuação do currículo, o Anexo 2 devidamente preenchido pelo(a) orientador(a), com a pontuação correspondente a cada item e cópia impressa do Currículo Lattes (versão completa) referente ao período compreendido entre 01/01/2012 até **23/05/2016** com todas as folhas rubricadas, deverão ser entregues na CGPAIC até o último dia de submissão dos projetos.
- 6.8 Serão consideradas as informações constantes da cópia do Currículo Lattes entregue na CGPAIC. Alterações posteriores não serão consideradas. No caso de comprovação da autoria de livros, anexar ao Currículo cópia da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial.
- 6.9 O(A) pesquisador(a) poderá optar por usar a mesma pontuação dos Processos Seletivos 2016/2017 (PIBIC/PIBITI/PIBIC-AF), caso o mesmo tenha se inscrito simultaneamente em mais de um dos programas. O não encaminhamento do Currículo no prazo indicado implica que o(a) orientador(a) escolheu esta opção. Fica reservado à CGPAIC, o direito de solicitar qualquer comprovação do Currículo.

7. DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO

- 7.1. Cada orientador/a poderá propor até 5 (cinco) diferentes Planos de Trabalho, podendo estes estarem vinculados a um ou a vários Projetos. Cada Projeto deverá ser submetido individualmente, cada um com o(s) seu(s) respectivos Planos(s). Cada Projeto deverá conter no máximo 8 (oito) páginas (excluindo a capa) e cada Plano de Trabalho deverá conter, no máximo, 02 (duas) páginas. Serão DESCLASSIFICADOS os projetos/planos nas seguintes situações:
 - a) Planos de Trabalho iguais;
 - b) Conjunto Projeto/Plano(s) com número de páginas maior do que o estabelecido;
 - c) Conjunto Projeto/Plano(s) escrito fora do modelo padrão disponibilizado pelo Comitê Institucional, conforme endereço descrito no item 9.1;
 - d) Conjunto Projeto/Plano(s) com identificação do proponente.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no Calendário de Atividades.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto. Nesses casos, deve ser anexado ao currículo Lattes do(a) orientador(a), o comprovante de submissão do projeto à apreciação pelos órgãos competentes.
- 7.4. No caso de o Projeto/Plano de Trabalho ser selecionado, o(a) orientador(a) deverá apresentar na CGPAIC, no ato de indicação do(s)/da(s) bolsista(s) e dos/as alunos/as voluntários(as), a certidão de aprovação do Projeto de Pesquisa expedida pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário Lauro Wanderley ou do Centro de Ciências da Saúde da UFPB quando se tratar de pesquisa com seres humanos; ou pela CEUA quando se tratar de pesquisa com animais.
- 7.5. Projetos que serão executados em área de preservação ambiental deverão apresentar a licença ou o protocolo de autorização junto ao IBAMA.

- 7.6 Projetos que envolvam experimentos com produtos transgênicos deverão apresentar certificado de Qualidade em Biossegurança.
- 7.7 Projetos que contenham estudos sobre populações indígenas deverão apresentar autorização das instituições que atuam junto às comunidades indígenas e atender ao item 7.4.
- 7.8 Projetos que envolvam a manipulação de materiais radioativos deverão apresentar autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).
- 7.9 O Projeto/Plano(s) de Trabalho deve ter viabilidade técnica e financeira, não podendo depender de recursos financeiros da UFPB para a sua execução.
- 7.10 O Plano de Trabalho, mas não o Projeto, poderá ser alterado até 6 (seis) meses de vigência da pesquisa, com a devida justificativa expressa do orientador encaminhada à CGPAIC/Comitê Institucional via SIPAC.

8. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS/PLANOS DE TRABALHO

O Projeto/Plano de Trabalho será avaliado por dois orientadores(as) de Programas Institucionais de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica que atuam na área correspondente à indicada pelo(a) orientador(a) no ato da inscrição.

Para análise dos Projetos/Planos de trabalho serão utilizados os seguintes critérios:

8.1. AVALIAÇÃO DO PROJETO

1. Introdução (Caracteriza o problema, apresenta justificativa e objetivos gerais).	0 a 3
2. Fundamentação Teórica (Apresenta o atual estado da arte do tema utilizando referencias bibliográficas pertinentes e atuais)	0 a 2
3. Metodologia (Apresenta estratégias metodológicas compatíveis como problema proposto e com os objetivos traçados)	0 a 2

8.2. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano deverá ter objetivos específicos e cronograma adequados a um(uma) aluno(a) do Ensino Médio, bem como o perfil pretendido ao(à) bolsista (habilidade, competência e aptidão).

Os critérios de avaliação serão:

1. Objetivos específicos, relevância, vinculação ao projeto e resultados esperados (Apresentam-se compatíveis com o Projeto de Pesquisa e contribuem para atingir o Objetivo Geral)	0 a 1,5
2. Cronograma de atividades e viabilidade de execução	0 a 1,5

9. INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições para os(as) orientadores(as) serão somente *online*, conforme item 6.6 no endereço eletrônico <http://www.prpg.ufpb.br/sigprpg> no prazo estabelecido no Cadernário de Atividades em anexo;

- 9.2. As inscrições dos(as) alunos(as) serão efetuadas no sistema online www.prpg.ufpb.br/sigprpg pelos(as) respectivos(as) Coordenadores(as) das Escolas participantes;
- 9.3. Será responsabilidade do(a) orientador(a) garantir a veracidade e a correção das informações prestadas na inscrição;
- 9.4. Cada Projeto/Plano(s) de Trabalho será avaliado em seu mérito por 2 (dois) membros do Comitê Consultor que atuam na área correspondente à área do projeto, indicada pelo(a) orientador(a) no ato da inscrição *on line*. A escolha do Comitê Consultor será realizada pela CGPAIC e Comitê Institucional.
- 9.5. Caso a disparidade de notas atribuídas pelo Comitê Consultor apresente uma diferença maior ou igual a 3,0 (três) pontos para o mesmo conjunto Projeto/Plano(s), este será encaminhado para avaliação *Ad Hoc* por um membro do Comitê Externo do CNPq. A nota final de avaliação do referido Projeto/Plano(s) será a média ponderada entre a média aritmética atribuída pelo Comitê Consultor (com peso 4,0) e a nota atribuída pelo Comitê Externo do CNPq (com peso 6,0).

10. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

10.1 Atividades e prazos das etapas para seleção de projetos **[apenas para os docentes]:**

Lançamento do Edital (http://www.prpg.ufpb.br)	23/04/2016
Inscrições (exclusivamente no sítio: www.prpg.ufpb.br/sigprpg)	23/04 a 22/05/2016 (até às 18h00)
Entrega do currículo Lattes com o Anexo I preenchido e assinado. - Campus I - na CGPAIC/PRPG - Campi II (CCA), III (CCHSA) e IV (Litoral Norte)– na Assessoria de Pesquisa dos respectivos centros.	23/04 a 22/05/2016 (até às 18h00)
Resultado da homologação das inscrições	30/05/2016
Prazo recursal para homologação das inscrições	31/05 a 09/06/2016
Análise e julgamento (Comitê Interno) – CV Lattes	30/05 a 10/06/2016
Análise e julgamento (Comitê Consultor)	20/06 a 08/07/2016
Análise e Julgamento (Comitê do CNPq)	11 a 14/07/2016
Divulgação da 1ª Etapa dos Resultados (previsão)	18/07/2016
Pedidos de Reconsideração (previsão)	19 a 28/07/2016
XXV Encontro de Iniciação Científica em conjunto com o IV Encontro Unificado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPB	A definir
Divulgação da Relação dos Premiados no XXV ENIC	A definir
Entrega dos Certificados aos premiados no XXV ENIC e Lançamento da “Série Iniciados” Volume 21.	A definir
Entrega dos Relatórios Parcial e Final	Parcial – 01-15/02/2017 Final - 01-15/08/2017

PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os trabalhos desenvolvidos e apoiados por esta chamada serão acompanhados através:

- a) do Relatório Parcial a ser submetido conforme calendário proposto, cuja data de envio será limite para troca de bolsistas;
- b) do Relatório Final que deverá ser cadastrado no sistema on line 15 dias após o final da vigência da bolsa;
- c) Da apresentação do trabalho no XXV Encontro de Iniciação Científica promovido pela UFPB, em data a ser definida. A participação do bolsista e do orientador são obrigatórias;
- d) De visitas e/ou questionamentos a qualquer tempo pelo Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Bolsistas em produtividade do CNPq têm nota 10,0 (dez) em seu Currículo Lattes;
- 11.2 Nos casos de empate de médias finais, os critérios de desempate terão a seguinte ordem de prioridades:
 - a) Pesquisadores(as) que tiverem orientação de PIBIC-EM;
 - b) Pesquisadores(as) com maior pontuação no Currículo;
 - c) Pesquisadores(as) com maior pontuação no conjunto Projeto/Plano;
 - d) Pesquisadores(as) que já possuam alunos(as) voluntários(as) (PIVIC/UFPB);
 - e) Pesquisadores(as) com projetos apoiados por agências de fomentos externas à UFPB.
- 11.3 Orientador(a) que não estiver de acordo com o resultado, poderá encaminhar pedido formal de reconsideração à CGPAIC/PRPG, obedecendo o calendário.
- 11.4 A CGPAIC, em conjunto com o Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica, poderá suspender as bolsas, a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas.
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CGPAIC e pelo Comitê Institucional.

INFORMAÇÕES

UFPB/PRPG/COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS ACADÊMICOS E DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDIFÍCIO DA REITORIA, 2º ANDAR
TELEFONES: 3216-7354 e 3216-7195
E mail – cgpaic@prpg.ufpb.br
Horário de atendimento: 8:00 h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

ASSESSORIAS DE PESQUISA DOS CAMPI II, III e IV:

Centro de Ciências Agrárias - CCA
Campus II - Areia-PB
Tel: (83) 3362-2300 - ramal 3265
e-mail: pesquisa@cca.ufpb.br

Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias - CCHSA
Campus III – Bananeiras-PB
Tel: (83) 3367-1200 - Ramais: 202, 228

Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE
Campus IV – Litoral Norte-PB
Tel: (83) 3291-1805

ANEXO 1 (PIBIC/PIBIC-EM)

(Preenchimento obrigatório para todos os orientadores, exceto bolsistas de produtividade PQ e DT do CNPq)

OBS: A NÃO ENTREGA DESTA FICHA DE PONTUAÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA IMPLICARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO.

Nome:	
Departamento/Centro:	
Programa de Pós-Graduação:	
Nota:	

1. PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA

1.1. Indicadores de Produção Científica nos últimos 4 anos (currículo Lattes de **01/01/2012 e 23/05/2016**)

(Obs. A comprovação poderá ser exigida pelos membros do Comitê Institucional ou pela CGPAIC).

1.2. Serão consideradas apenas as informações contidas no currículo Lattes, devidamente assinado, entregue à CGPAIC ou à Assessoria de Pesquisa dos campi II, III e IV.

1.3. Pontuação do currículo: 100 pontos equivale à nota 10,0.

1.4. Ponto de corte: **40 pontos (nota 4,0)** para pesquisador em geral e **20 pontos (nota 2,0)** para o recém-doutor ou doutor recém-contratado pela UFPB.

PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA		
1. PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	Quant.	Pontos
Pesquisador credenciado como docente permanente ou colaborador em Programas de Pós-Graduação (3 pontos, independente do número de programas e dos conceitos destes junto à CAPES). Exemplos de comprovação: Declaração do coordenador do curso, Cadastro na plataforma Sucupira ou Sistema SIGAA.		
2. PROJETOS APROVADOS POR AGÊNCIA DE FOMENTO/ORGÃO GOVERNAMENTAL	Quant.	Pontos
Coordenação de Projeto de Pesquisa Individual (a exemplo do Universal-CNPq, Jovens Pesquisadores, BNB, etc. - 3,0 por Projeto)		
Participação em Projeto de Pesquisa Individual (a exemplo do Universal-CNPq, Jovens Pesquisadores, BNB, etc. - 1,0 por Projeto)		
Coordenação de Projeto de Pesquisa Integrado (a exemplo do Pró-Equipamentos – CAPES, CT-Infra/MCT/FINEP, PROCAD, PROCAD/NF e de Cooperações Internacionais, etc. - 5,0 por projeto)		
¹ Participação em Projeto de Pesquisa Integrado (1,0 por participação)		
3. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EDITORIAIS	Quant.	Pontos
Participação como editor de revistas científicas nacionais e estrangeiras (2,0 pontos por periódico)		
Participação como membro de comitê editorial de revistas científicas nacionais e estrangeiras (0,5 ponto por participação, até 1,5 pontos)		
Participação como parecerista de revistas científicas nacionais e estrangeiras (0,5 ponto por participação, até 1,5 pontos)		
4. PRÊMIOS	Quant.	Pontos
Prêmio internacional por autoria de obra científica ou tecnológica (10 pontos por prêmio)		
Prêmio nacional por autoria de obra científica ou tecnológica (5,0 pontos por prêmio)		
Prêmio local ou regional por autoria de obra científica ou tecnológica (2,5 pontos por prêmio)		
5. PERIÓDICOS - serão considerados apenas os periódicos elencados no sítio: http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaListaCompletaPeriodicos.faces Obs. Será considerada a maior classificação da revista, independente da área de atuação do pesquisador.	Quant.	Pontos
Artigos em periódico com Qualis A1 (10,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis A2 (8,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis B1 (6,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis B2 (5,0 pontos por artigo)		

¹ A comprovação da pontuação desse item dar-se-á através de declaração fornecida pelo Coordenador do Projeto. A não entrega dessa declaração, desconsiderará a pontuação desse item.

PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Artigos em periódico com Qualis B3 (4,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis B4 (3,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis B5 (2,0 pontos por artigo)		
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,4 ponto por artigo, até 5 artigos)		
6. LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS NA ÁREA (Serão considerados apenas os livros com ISBN)	Quant.	Pontos
Autoria no Exterior (8,0 por livro)		
Co-autoria no Exterior (4,0 por livro)		
Autoria no País (5,0 por livro)		
Co-autoria no País (2,0 por livro)		
Organização de livros ou exemplares temáticos de revistas no Exterior (3,0 por organização)		
Organização de livros ou exemplares temáticos de revistas no país (2,0 por organização)		
Capítulos de livros publicados no Exterior (4,0 por capítulo)		
Capítulos de livros publicados no País (2,0 por capítulo)		
Tradução de livros (5,0 por tradução)		
Tradução publicada de artigos científicos ou capítulos (1,0 por tradução – até 3 traduções)		
7. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSOS CIENTÍFICOS	Quant.	Pontos
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,2 por resumo – até 6 resumos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,4 por resumo – até 6 resumos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (0,8 por resumo – até 6 resumos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais/regionais (0,5 por trabalho – até 5 trabalhos) (Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (1,0 por trabalho - até 5 trabalhos) (Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (2,0 por trabalho - até 5 trabalhos) (Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final)		
8. PRODUÇÃO TÉCNICA	Quant.	Pontos
Processo ou técnica (8,0 por item patentado ou licenciamento concedido)		
Processo ou técnica (4,0 por depósito de patente)		
Produto tecnológico (8,0 por item patentado ou licenciamento concedido)		
Produto tecnológico (4,0 por depósito de patente)		
Software (4,0 por item patentado ou licenciamento concedido)		
Software (2,0 por depósito de patente)		
9. PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	Quant.	Pontos
Produção Artística com Qualis A1 (10,0 pontos por produção)		
Produção Artística com Qualis A2 (8,0 pontos por produção)		
Produção Artística com Qualis B1 (6,0 pontos por produção)		
Produção Artística com Qualis B2 (5,0 pontos por produção)		
Produção Artística com Qualis B3 (4,0 pontos por produção)		
Produção Artística com Qualis B4 (3,0 pontos por produção)		
Produção Artística com Qualis B5 (2,0 pontos por produção)		
10. OUTROS TIPOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA	Quant.	Pontos
Produção de cartas, mapas, e similares (0,2 por item – até 5 itens)		

PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Desenvolvimento de material didático ou instrucional, inclusive em sites institucionais da Internet (0,4 por item - até 5 itens)		
Organização e produção de eventos internacionais (técnico, científico e artístico) (2 pontos)		
Organização e produção de eventos nacionais (técnico, científico e artístico) (1 ponto)		
Trabalhos técnicos encomendados por agências nacionais (FUNASA, IBAMA, EMBRAPA, etc.) (0,5 ponto, até 4 trabalhos)		
Trabalhos técnicos encomendados por agências internacionais (ONU, UNESCO etc.) (1 ponto, até 3 trabalhos)		
11. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	Quant.	Pontos
Participação em Banca Examinadora de Teses (2,0 ponto por participação - até 8,0 pontos)		
Participação em Banca Examinadora de Dissertações (1,0 ponto por participação - até 4,0 pontos)		
Participação em Banca de Qualificação ao Doutorado (1,0 ponto por participação - até 4,0 pontos)		
Participação em Banca Examinadora de monografia ou de trabalho de conclusão de curso (0,5 ponto por participação, até 2,0 pontos)		
Participação em Banca de Qualificação de Mestrado (0,5 ponto por participação - até 2,0 pontos)		
12. ORIENTAÇÕES E/OU COORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	Quant.	Pontos
Orientação de Doutorado (4,0 pontos por aluno)		
Coorientação de Doutorado (2,0 pontos por aluno)		
Orientação de Mestrado (3,0 pontos por aluno)		
Coorientação de Mestrado (1,5 ponto por aluno)		
Orientação de Monografia (1,0 ponto por aluno - até 6,0 pontos)		
Orientação de IC (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) e do Programa Jovens Talentos para Ciência (1,0 ponto por aluno - até 8,0 pontos)		
13. ORIENTAÇÕES E/OU COORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO	Quant.	Pontos
Orientação de Doutorado (3,0 pontos por aluno)		
Coorientação de Doutorado (1,5 ponto por aluno)		
Orientação de Mestrado (2,0 pontos por aluno)		
Coorientação de Mestrado (1,0 ponto por aluno)		
Orientação de IC (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) e do Programa Jovens Talentos para Ciência (1,0 ponto por aluno - até 4,0 pontos)		
TOTAL DE PONTOS:		
NOTA FINAL:		
Total de pontos igual ou superior a 100 pontos = nota 10,0 Cálculo da proporcionalidade: (total de pontos)x10/100		

João Pessoa, 23 de abril de 2016

COMITÊ INSTITUCIONAL

COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS ACADÊMICOS E DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA